



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1545

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 47/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município  
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

|              |                                         |            |
|--------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 4 | 07.020.09.272.0016.2054.3.1.90.86.1.800 | 100.000,00 |
|--------------|-----------------------------------------|------------|

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Sub-Total:                  | 100.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: | 100.000,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 07 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município  
Unidade: 020 - Instituto De Previdência Social dos Servidores do Município

Anulação parcial ou total de dotação

|               |                                         |            |
|---------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 15 | 07.020.99.997.7999.7999.9.9.99.99.1.800 | 100.000,00 |
|---------------|-----------------------------------------|------------|

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Sub-Total:              | 100.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: | 100.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156****DECRETO Nº 48/2026****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito****Anulação parcial ou total de dotação**

|              |                                         |           |
|--------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 6 | 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.501 | 30.000,00 |
|--------------|-----------------------------------------|-----------|

**Sub-Total: 30.000,00****Total Parcial Suplementado: 30.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

**Órgão: 02 - Prefeitura Municipal****Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito****Anulação parcial ou total de dotação**

|              |                                         |           |
|--------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 6 | 02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.14.1.500 | 30.000,00 |
|--------------|-----------------------------------------|-----------|

**Sub-Total: 30.000,00****Total Parcial Reduzido: 30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 26 de fevereiro de 2026

---

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

|                                      |                                                                                            |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PARTES:</b>                       | Câmara Municipal de Vicentina/MS<br>Rosana da Conceição da Silva – Agência 2R.             |
| <b>OBJETO:</b>                       | Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025                             |
| <b>VALOR DO ADITIVO</b>              | R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).                                |
| <b>VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:</b> | R\$ 11.472,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).                             |
| <b>VIGÊNCIA:</b>                     | 01/03/2026 a 01/03/2027                                                                    |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>         | 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.11 – R\$ 5.736,00<br>Fonte de Recursos: 1.500.00.00      |
| <b>DATA:</b>                         | 24/02/2026                                                                                 |
| <b>SIGNATÁRIOS:</b>                  | Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante<br>Rosana da Conceição da Silva – P/ Contratada |